



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O Processo nº 011/2025, está direcionado, de acordo com lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza de terreno**, com roçada manual, capinar a vegetação indesejada, bem como a **aplicação de herbicida** para controle do crescimento de plantas invasoras, visando à manutenção e conservação das áreas externas pertencentes ao **Conselho Regional de Economia – 14ª Região (CORECON-MT)**, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2. A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção e conservação do terreno pertencente ao Conselho Regional de Economia de Mato Grosso (CORECON-MT), atualmente tomado pelo crescimento excessivo de vegetação, em especial capim, o que compromete a segurança, a salubridade e a estética da área.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é entre de R\$ 800 à R\$ 1.500 Reais.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 Limpar, roçar e aplicar herbicida no capim.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestada.

6.3. Assegurar-se de que o preço contratado está compatível com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, **6.3.1.3.04.01.006. – Conservação de Bens Móveis e Imóveis.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e

após consulta *online* ao SICAF.

9. DO PRAZO

9.1. Os prazos de envio de orçamentos serão a partir do dia 05/08/2025 às 15:00 horas até o dia 07/08/2025 às 15:00 horas.

Cuiabá-MT, assinado digitalmente,

Econ. ROSBECK BUCAIR
Presidente do CORECON-MT
Registro: 1344



Documento assinado eletronicamente por **Rosbeck da Penha Bucair, Presidente**, em 05/08/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114030** e o código CRC **3694ADD0**.